



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 01.885.747/0001-37, para a prestação de serviço para reestabelecimento de bueiros de concreto na comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul, conforme protocolo RES-RS-4312385-20240625-03 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Segue descrito os materiais e a mão de obra serem utilizadas na presente obra:

TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CONCRETO 25530	M ³	6,00	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
2	MATERIAL ADICIONAL PREGOS, ARAMES, MADERITE.	UN	1,00	R\$ 2.013,60	R\$ 2.013,60
3	PLACA DE OBRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	M ²	4,50	R\$ 383,57	R\$ 1.726,07
4	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M ³ .	H	8,00	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
5	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 22 TONELADAS.	H	16,00	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
6	SERVIÇOS DE PEDREIRO	UN	1,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
7	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 120CM	UN	14,00	R\$ 830,00	R\$ 11.620,00
				Total do Fornecedor: R\$ 35.399,67	

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para garantir o reestabelecimento de bueiros de concreto na comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2199/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e tem como fundamentação, no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 772/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 639/2024 para a contratação da empresa **TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 01.885.747/0001-37**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
06.182.1020.2248.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO 9598

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
06.182.1020.2248.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9599

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: prestação de serviço para reestabelecimento de bueiros de concreto na comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul, conforme protocolo RES-RS-4312385-20240625-03 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço para reestabelecimento de bueiros de concreto na comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul, conforme protocolo RES-RS-4312385-20240625-03 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2199/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de reforma e construção de edifícios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado em 30 (trinta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor de R\$ 35.399,67 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais com sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
06.182.1020.2248.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO 9598

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
06.182.1020.2248.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9599

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação